

**DECRETO nº 016/2024 – GAB.**

Decreta luto oficial de três dias em todo o território do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e pelo disposto na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público municipal Sr. **DAMIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocorrido na noite de hoje, dia 08 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** a relevância dos seus serviços prestados à nossa cidade, tendo exercido com dedicação, zelo e presteza a função de Vigia por longos anos na Escola Municipal Tobias Barreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, em todo o território do município de São Francisco do Brejão, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do cidadão e servidor público deste município o Sr. **DAMIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**.

§ 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 09/08/2024 (sexta-feira).

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

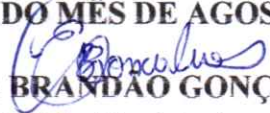
§ 3º Excluem-se também do § 1º, a Assessoria de Comunicação, Comissão Permanente de Licitação, Setor de Contabilidade, Controle Interno, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Procuradoria Geral do Município juntamente com a Assessoria Jurídica.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal deverá ser hasteada a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação e zelo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal